

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS (AS) DELEGADOS (AS) À 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.10. As Conferências Regionais deverão eleger dentre seus participantes os (as) delegados (as) titulares para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais e seus (suas) respectivos (as) suplentes.

§1º. Somente poderão se candidatar como delegados (as) para Conferência Estadual, os (as) participantes devidamente credenciados (as) na condição de delegado (a).

§2º. Os (as) delegados (as) poderão se candidatar de acordo com os seguintes segmentos de representação:

- I – governo;
 II – sociedade civil, considerando suas 03 (três) representações:
 a) entidades socioassistenciais;
 b) usuários (as) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

c) trabalhadores (as) do SUAS;
 §3º. Deverão ser eleitos (as) delegados (as) suplentes dentro do mesmo segmento dos (as) delegados (as) titulares, que só assumirá a condição de titular na comunicação prévia da ausência daquele(a).

Art.11. No momento de eleição dos (as) delegados (as) por segmento deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- I – a diversidade dos municípios que integram a região, de modo a retratar a realidade regional;
 II – a representatividade, ou seja, o efetivo vínculo do (a) delegado (a) com o segmento da sociedade civil, que será verificada da seguinte forma:
 a) o (a) representante dos (as) usuários (as) deverão ser usuários (as) dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios do SUAS;
 b) o (a) representante dos (as) trabalhadores (as) deverão trabalhar na rede pública e/ou privada no SUAS, desde que não possuam cargo comissionado, não ocupem cargo de direção ou exercam atividades análogas à gestão;
 c) o (a) representante de entidades deverá ser dirigente de entidades socioassistenciais devidamente inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social, ou possuir vínculo com a entidade;

III – a representação governamental, composta principalmente por gestores (as) municipais de assistência social, servidores (as) que ocupem cargo comissionado ou de direção e de outras políticas relacionadas à assistência social, como saúde, educação, trabalho, entre outras.

IV – A divisão apresentada na tabela constante no anexo II desta Resolução.

§1º. Quando identificada a não consonância da representação do candidato com o segmento de representação definida nos incisos II e III deste artigo, os (as) delegados (as) do grupo do respectivo segmento deverão deliberar pela permanência ou não como candidato (a) à concorrência da vaga para delegado (a) na Conferência Estadual.

§2º. O (a) delegado (a) que for impossibilitado (a) de concorrer a vaga para a Conferência Estadual, conforme estabelecido no §1º deste artigo, poderá votar, mas não poderá ser votado.

§3º. Na ausência de candidato (a) para representar um dos segmentos da sociedade civil, na própria regional, as vagas serão destinadas para outro segmento, conforme a ordem de prioridade a seguir:

- I – usuários (as) do SUAS;
 II – trabalhadores (as) do SUAS;
 III – entidades socioassistenciais.

Art.12. Os delegados (as) titulares eleitos (as) deverão ter suplentes, também eleitos (as), dentro do mesmo segmento, que poderá assumir a condição de titular na ausência do (a) titular.

Art.13. Ao final das conferências regionais, as vagas de delegados (as) não preenchidas serão disponibilizadas da seguinte forma entre os segmentos:

- I – sociedade civil:
 a) Fórum Estadual de Usuários do SUAS de Minas Gerais (FMU SUAS/MG);
 b) Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS de Minas Gerais (FET SUAS/MG);
 c) Fórum Estadual das Entidades Socioassistenciais de Minas Gerais (FES /MG).

II – governo:
 a) 50% para o COGEMAS;
 b) 50% para a SEDESE, prioritariamente para as suas Diretorias Regionais.

Art.14. O número de delegados (as) eleitos (as) nas Conferências Regionais para a Conferência Estadual deverá seguir a proporcionalidade e divisão de vagas, conforme tabela do anexo II. Parágrafo único. O número de delegados (as) a serem eleitos(as) em cada Conferência Regional foi calculado observando:

- I – o número de habitantes por município;
 II – o número de municípios da área de abrangência da conferência;
 III – a proporcionalidade do número de delegados (as) participantes das conferências regionais;
 IV – a priorização dos (as) representantes de usuários (as) na repartição das vagas destinadas à sociedade civil.

Art.15. A paridade entre governo e sociedade civil será assegurada na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social com a participação de 700 (setecentos) delegados (as), sendo:

- I – 630 (seiscentos e trinta) delegados (as) eleitos (as) nas conferências regionais ou delegados (as) escolhidos conforme disposto no art. 11 desta Resolução;
 II – 30 (trinta) delegados estaduais representantes da SEDESE, cujas vagas serão distribuídas entre as 22 diretorias regionais e o nível central;
 III – 40 (quarenta) delegados (as) natos (as) – conselheiros estaduais do CEAS/MG.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16. A idade mínima para participação como delegado (a) nas Conferências Regionais de Assistência Social é 16 (dezesesseis) anos.

Art.17. Os casos omissos deverão ser apresentados, discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.

Art.18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.

PATRICIA CARVALHO GOMES

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG

ANEXO I

Calendário das Conferências Regionais, com relação de regionais agrupadas e quantitativo de delegados por regionais, considerando o porte de municípios:

Regionais agrupadas	1ª Conferência Regional - 27/09/2021 (segunda-feira)							Sub total
	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Sub total	
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados		
Almenara	14	84	3	18	0	0	102	
Araçuaí	13	78	4	24	0	0	102	
Teófilo Otoni	25	150	5	30	0	0	186	
Curvelo	17	102	4	24	1	6	132	
Diamantina	19	114	4	24	0	0	138	
	Previsão total de delegados							660

Regionais agrupadas	2ª Conferência Regional - 28/09/2021 (terça-feira)								Sub total	
	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte			Sub total
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados		
Metropolítana	25	150	11	5	0	0	8	48	30	324
São João Del Rey	54	324	3	4	0	0	2	12	0	378
	Previsão total de delegados								702	

Regionais agrupadas	3ª Conferência Regional - 29/09/2021 (quarta-feira)							Sub total	
	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios		Delegados
Passos	44	264	11	66	4	24	1	6	360
Divinópolis	24	144	3	18	1	6	1	6	174
	Previsão total de delegados							534	

Regional	4ª Conferência Regional - 30/09/2021 (quinta-feira)								Sub total
	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	
Timóteo	57	342	3	18	4	24	3	18	402
	Previsão total de delegados								402

Regionais agrupadas	5ª Conferência Regional - 01/10/2021 (sexta-feira)								Sub total
	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	
Juiz de Fora	53	318	3	18	0	0	2	12	348
Muriae	52	312	4	24	4	24	1	6	366
	Previsão total de delegados								714

Regionais agrupadas	6ª Conferência Regional - 04/10/2021 (segunda-feira)								Sub total
	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	
Montes Claros	49	294	9	54	4	24	1	6	378
Salinas	19	114	6	36	0	0	0	0	150
	Previsão total de delegados								528

Regionais agrupadas	7ª Conferência Regional - 05/10/2021 (terça-feira)								Sub total
	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	
Poços Caldas	39	234	11	66	1	6	2	12	318
Varginha	46	276	10	60	3	18	1	6	360
	Previsão total de delegados								678

Regionais agrupadas	8ª Conferência Regional - 06/10/2021 (quarta-feira)								Sub total
	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	
Ituubataba	13	78	1	6	1	6	0	0	90
Paracatu	12	72	2	12	2	12	0	0	96
Patos de Minas	15	90	4	24	1	6	1	6	126
Uberaba	13	78	2	12	2	12	1	6	108
Uberlândia	11	66	3	18	0	0	2	12	96
	Previsão total de delegados								516

9ª Conferência Regional - 08/10/2021 (sexta-feira)									
Regional	Pequeno Porte I		Pequeno Porte II		Médio Porte		Grande Porte		Sub total
	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	Municípios	Delegados	
Governador Valadares	61	366	6	36	0	0	1	6	408
	Previsão total de delegados								408

ANEXO II

Delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Regionais para a Conferência Estadual

Conferências Regionais	Regionais Agrupadas	Nº de vagas governamental	Nº de vagas sociedade civil				Total de delegados eleitos para Conferência Estadual
			Nº de vagas Usuários (40%)	Nº de vagas Trabalhadores (30%)	Nº de vagas Entidades (30%)		
1ª	ALMENARA	4	2	2	1	9	
	ARACUAÍ	5	2	2	1	10	
	TEÓFILO OTONI	7	3	3	2	15	
	CURVELO	4	2	1	1	8	
	DIAMANTINA	5	2	2	1	10	
2ª	METROPOLITANA	81	36	27	27	171	
	SÃO JOÃO DEL REI	15	7	5	5	32	
3ª	DIVINÓPOLIS	17	8	6	5	36	
	PASSOS	6	3	2	2	13	
4ª	TIMÓTEO	19	9	6	6	40	
	JUIZ DE FORA	15	7	5	5	32	
5ª	MURIAÉ	14	6	5	4	29	
	MONTES CLAROS	20	9	7	6	42	
6ª	SALINAS	5	2	2	1	10	
	POÇOS DE CALDAS	15	7	5	5	32	
7ª	VARGINHA	15	6	5	5	31	
	ITUUBATABA	5	2	2	1	10	
	PARACATU	6	2	2	2	12	
	PATOS DE MINAS	6	3	2	2	13	
8ª	UBERABA	9	4	3	3	19	
	UBERLÂNDIA	14	6	5	4	29	
	GOVERNADOR VALADARES	13	6	4	4	27	
	Total de delegados para Conferência estadual	300	134	103	93	630	

23 1472632 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

O(A) Presidente do(a) Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 GUILHERME DA SILVA MOREIRA, do cargo de provimento em comissão DAI-21 ET1100267, a contar de 15/04/2021.

23 1472907 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.059, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrônicas (isotônicas) ou energéticas.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, devido por substituição tributária, nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrônicas (isotônicas) ou energéticas, o contribuinte deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º – O sujeito passivo por substituição tributária deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independentemente do CNPJ básico e do nome do fabricante constantes do Anexo IV desta Portaria.

Art. 3º – A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária será apurada utilizando-se da margem de valor agregado – MVA – estabelecida na Parte 2 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080, de 13 de dezembro de 2002, não se aplicando os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria, nas seguintes hipóteses:

I – produto não descrito em Anexos a esta Portaria;
 II – em virtude de decisão administrativa ou judicial.

Art. 4º – Os refrigerantes e bebidas hidroeletrônicas (isotônicas) ou energéticas não relacionados nos Anexos I, II e III poderão ter o respectivo preço médio ponderado a consumidor final – PMPF – incluídos em portaria da Superintendência de Tributação.

Parágrafo único – Para inclusão dos produtos, o interessado deverá apresentar requerimento, por meio de Sistema Eletrônico de Informações – SEI/MG, observado o seguinte:

I – preencher o formulário "SEF- Requerimento para Inclusão, Revisão e Exclusão de Preços em Portaria - Bebidas";
 II – anexar os documentos exigidos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2021, produzindo efeitos até 31 de agosto de 2021.

Belo Horizonte, aos 23 de abril de 2021, 233ª da Independência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
 Superintendente de Tributação

ANEXO I
 REFRIGERANTES
 (a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.059, de 23 de abril de 2021)

ITEM	EMBALAGEM	MARCA	CÓDIGO DO FABRICANTE	PMPF
1	Copo até 360ml	Guaramil (todos)	57	1,09
2	Garrafa de Alumínio 250ml	Coca-Cola / Zero / Sem Açúcar / Life (Stevia)	2	7,38
3	Lata 200 a 250ml	Coca-Cola / Zero / Sem Açúcar	2	1,97
4	Lata 200 a 250ml	Coca-Cola Café	2	2,03
5	Lata 200 a 250ml	Fanta (todos os sabores)	2	1,88
6	Lata 200 a 250ml	Guaraná Kuat	2	1,83
7	Lata 200 a 250ml	Guarapan	2	1,86
8	Lata 200 a 250ml	Schwepes Ginger Ale	2	2,64
9	Lata 200 a 250ml	Schwepes Tônica	2	2,65
10	Lata 200 a 250ml	Sprite/ Zero	2	1,87
11	Lata 251 a 349ml	Água Tônica Antártica (todos os sabores)	1	2,70
12	Lata 251 a 349ml	Água Tônica Mineiro / Zero	25	2,14
13	Lata 251 a 349ml	Campinho Lemon	24	1,21
14	Lata 251 a 349ml	Coca-Cola	2	2,87
15	Lata 251 a 349ml	Coca-Cola Baunilha/ Cereja/ Limão Siciliano/ Laranja	2	5,46
16	Lata 251 a 349ml	Coca-Cola Light	2	2,76
17	Lata 251 a 349ml	Coca-Cola Light Plus	2	3,39
18	Lata 251 a 349ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	2,91
19	Lata 251 a 349ml	Conti (sabores) / Sem Açúcar	78	1,59
20	Lata 251 a 349ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	1,75
21	Lata 251 a 349ml	Coroa (todos os sabores) / Zero	24	1,86
22	Lata 251 a 349ml	Cristal Sparkling (todos os sabores) / Crystal (todos os sabores)	8	2,57
23	Lata 251 a 349ml	Cruzeiro	62	2,93
24	Lata 251 a 349ml	Ei! Tubaina	24	1,21
25	Lata 251 a 349ml	Fanta (todos os sabores)	2	2,85
26	Lata 251 a 349ml	Ginger Ale Antártica	1	2,29
27	Lata 251 a 349ml	Grapette	25	2,27
28	Lata 251 a 349ml	Guaraná Antártica / Zero	1	1,82
29	Lata 251 a 349ml	Guaraná Jesus	2	2,77
30	Lata 251 a 349ml			